



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2509056400100070-301

Reclamante/Consumidor(a): CARLOS CAUITA LAURENTINO DE OLIVEIRA, **CNPJ/CPF:** 081.409.413-95, **Endereço:** Rua Raul Teófilo - 1376 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-505, **Telefone:** (85) 98628-3819, **E-mail:** ccldo345@gmail.com.

Procurador(a): ANTONEIDE FELIPE LAURENTINO, **CNPJ/CPF:** 810.417.133-04, **Telefone:** (85) 98621-0815, **E-mail:** neidelaurentino47@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda, **CPF/CNPJ:** 62.058.318/0007-76, **Endereço:** .**E-mail:** apoio.jannaynafranca@gmail.com.

Ao(s) 28 de Outubro de 2025 às 09h00 na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante a conciliadora LUANA DE SOUZA RODRIGUES, compareceram a procuradora do Sr. CARLOS CAUITA LAURENTINO DE OLIVEIRA, a Sra. ANTONEIDE FELIPE LAURENTINO e o Fornecedor BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda, representado pela Sra. ANA KATARINA BEZERRA DE LIMA, inscrito no CPF sob nº 071.965.594-36.

Dada a palavra a preposta do fornecedor reclamado BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda, o Sr. ANA KATARINA BEZERRA DE LIMA, esta informa que a restituição simples do valor do produto (valor da nota fiscal), será feito no prazo de 30 dias(úteis) mediante pagamento por depósito em conta-corrente. A WHIRLPOOL, se compromete a recolher o bem objeto da ação, no prazo de até 90 dias, Caso o produto não seja retirado em 90 dias, há o perdimento do bem em favor do autor.

Dada a palavra à procuradora do reclamante, Sra. Antoneide Felipe Laurentino, esta informa que aceita a proposta de acordo firmada durante a audiência, bem como informa os dados de sua conta corrente para a devolução do valor integral constante na Nota Fiscal, no montante de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

Banco: Nubak
Agencia: 0001
Conta: 57774814-9.

A audiência LOGROU ÊXITO, pois tanto o(a) Consumidor(a) quanto o(s) Fornecedor(es) fizeram-se presentes a esta audiência de conciliação.

Neste ato, o(a) representante do Fornecedor ofertou proposta de acordo aceita pelo(a) Consumidor(a), bem como, realizou a juntada dos seguintes documentos: carta de preposto, defesa administrativa, atos constitutivos, substabelecimento e procuração.

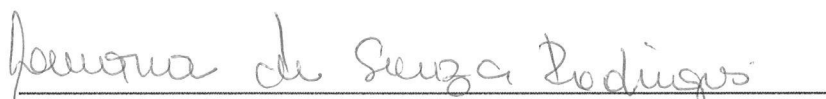
Em caso de descumprimento do acordo supra, o órgão procederá com a inclusão da reclamação no Cadastro de Reclamações Fundamentadas como NÃO ATENDIDA, além das possíveis sanções administrativas previstas no Código Defesa do Consumidor e legislações correlatas.

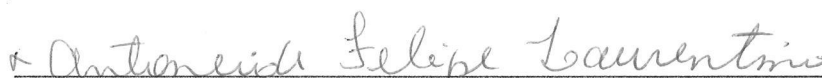
Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

Dito isto, e ACORDO FIRMADO entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a), pelo(a) consumidor(a) e pelo(s) fornecedor(es).

Maracanaú, 28 de Outubro de 2025.


LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliadora)


ANTONEIDE FELIPE LAURENTINO (Procuradora)

Presença virtual
ANA KATARINA BEZERRA DE LIMA O (Preposto)
BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda (Fornecedor)

